



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº1.494/97

SÚMULA: "Declara de utilidade pública, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Butiá (APRAB), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BUTIÁ, (APRAB), sociedade civil sem fins lucrativos, com foro nesta Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, e sede no assentamento Butiá, neste Município, devidamente inscrita no CGC.MF. sob nº78.676.343/0001-68.

Artigo 2º - A entidade referida no artigo 1º da presente Lei, deverá prestar anualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade representada, referente ao ano imediatamente anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA -
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 1997


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL